ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 102/80, DE 16 DE JUNHO DE 1.980

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 16 de Junho de 1980, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara de Marabá, como segue:

Diretor da Secretaria.....Cr$- 9.590,00
Auxiliar da Secretaria.....Cr$- 8.220,00
Datilográfo.....Cr$- 8.220,00
Auxiliar Datilográfo.....Cr$- 5.480,00
Contínuo.....Cr$- 4.795,00

Art. 2º - As despesas docorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta dos recursos financeiros do município, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 16 DE JUNHO DE 1980.

Eduardo Chuquia
Presidente da Câmara

Josina Figueira Costa
Josina Figueira Costa
1º Secretário

Francisco Ribeiro Alves
2º Secretário.